



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.747 DE 23 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela **Lei Municipal nº 4.895/15**, de 28 de maio de 2015 que integrará à Lei nº 4.855 de 23 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal o crédito adicional especial, no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias para despesas decorrentes do Fundo Municipal para o Custeio da Iluminação Pública, autorizada pelo Art. 11 da Lei Municipal nº 4.895 de 28 de Maio de 2015, que integrarão à Lei nº 4.855, de 23 de Dezembro de 2015, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
10	INFRAESTRUTURA	
01.10.11.15.451.0060.1548	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	3.500.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

Total **4.000.000,00**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de excesso de arrecadação proveniente da Lei Municipal nº 4.895 de 28 de Maio de 2015, que cria o Fundo Municipal para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, autorizado pelo II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de junho de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira